DIGITALIZADO

EM: 16/10/2020

Roberta Oloch

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 02 / 08 / 1959

PROJETO DE LEI Nº 066/1959

ASSUNTO

Concede através de crédito especial auxílio do VII Torneio Aberto Inter Municipal

VEREADOR: Agamenon Leitão

LEI Nº 1480 DE 31/01/1960 - Promulgada

DIOM Nº 1821 DE 03/02/1960

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

LEI Nº 1480, DE 30 DE JANEIRO DE 1960

Concede o auxílio de CINQUEN-
TA MIL CRUZEIROS (Cr$50.000,00) á As-
sociação dos Profissionais da Crônica
Desportiva do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o sr. Prefeito Municipal de // Fortaleza a abrir o crédito especial de **CINQUENTA MIL CRUZEIROS** ... (Cr$50.000,00), ao orçamento vigente, para auxilio á **ASSOCIAÇÃO** /// DOS PROFISSIONAIS DA CRÔNICA DESPORTIVA do Ceará no patrocinamento/ do VII TORNEIO ABERTO INTER-MUNICIPAL DE FUTEBOL", do ano de 1959.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei será // pago, de uma só vez, ao presidente da associação patrocinadora do / certâme.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de // sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 30 de janeiro de 1960.

José Barros de Alencar

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 60/59

Concede, através de crédito especial, auxílio ao "VIIº Torneio Aberto Inter-Municipal".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:-

Art. 1º) Fica autorisado o Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir p crédito especial de Cr$50.000,00 (CINQUENTA MIL CRUZEIROS), no orçamento vigente, para auxílio à Associação dos Profissionais da Crônica Desportiva do Ceará no patrocinamento do "VIIº Torneio Aberto Inter-Municipal de Futebol" do corrente ano.

Artº 2º) O crédito de que trata a presente lei será pago de uma vez só ao Presidente da associação patrocinadora do certame.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Sala das sessões da Câmara Municipal, em Fortaleza, 3 de Agosto de 1959.

Agamemnon Frta Leitão
Vereador

JUSTIFICAÇÃO

A "Associação dos Profissionais da Crônica Desportiva do Ceará", vulgarmente conhecida por "APCDEC", vem há longos anos patrocinando, no Estado cearense, um campeonato entre selecionados de futebol do interior, ligando assim, através do esporte, os municípios da terra alencarina.

Não se poderá negar que esse empreendimento dos cronistas profissionais cearenses se reveste de caracteristicas do interesse público, pois que, se de um lado difunde nos têrmos da legislação em vigôr a pratica do despórto adotado no Brasil, por outro está estreitando os laços de fraternidade que sempre ligaram as gentes do Ceará.

Jamais contaram ditos cronistas com o auxílio do poder público, sendo ingentes os seus esfórços para levarem a bom têrmo sua iniciativa. Agora, porém, quando é fora de dúvida estar mais ou menos equilibrada a receita da edilidade fortalezense, impõe-se que o poder municipal colabore com os promotores desse importante certame. E, nêste sentido, êste despretencioso projeto de lei, que deixo à consideração dos meus ilustres pares.

Às Comissões de Justiça Em 3/8/1959 (PRESIDENTE)

Aprovado em 1a. discussão Em 19/8/1959 (PRESIDENTE)

Aprovado em 2a. discussão Em 8/9/1959 (PRESIDENTE)

Aprovado em Redação Final Em 8/9/1959 (PRESIDENTE)

Ao vereador Sr. Jarbas Paes para relatar Em 14/8/59 Secretaria aos Srs. Presidente

Câmara Municipal de Fortaleza

Dispensado de impressão e interstício
Em 18 / 8 / 59
(PRESIDENTE)

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

Parecer nº 6 /59, ao Projeto de Lei nº 66/59.

O projeto de lei nº 66/59, de autoria do nobre vereador Agamenon Frota Leitão, dispõe sôbre a abertura do crédito especial na importância Cr$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para auxílii à Associação dos Profissionais da Crônica Desportiva do Ceará no patrocínio do "VIIº Torneio aberto Inter-Municipal de Futebol", do corrente ano.

Diante das alegações apresentadas pelo seu autor na brilhante justificativa do projeto, e atendendo a que a entidade em aprêço jamais contou com o auxílio do poder público e // pretende o congraçamento dos diversos municípios do Estado, através do esporte, somos por que seja concedido o auxílio solicitado, na importância de Cr$50.000,00.

Êste o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1959.

Presidente

Relator

400-100-01/56

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 66/59.

APROVADO
Em 25/8/1959
(PRESIDENTE)

Concede o auxílio de CINQUENTA MIL CRUZEIROS (CR$50.000,00) à Associação dos Profissionais da Crônica Desportiva do Ceará.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o sr.Prefeito Municipal de Fortaleza a abrir o crédito especial de CINQUENTA MIL CRUZEIROS .... (Cr$50.000,00), ao orçamento vigente, para auxílio à ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRÔNICA DESPORTIVA do Ceará no patrocinamento do "VIIº Torneio Aberto Inter-Municipal de Futebol", do corrente ano.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei será pago, de uma só vez, ao presidente da associação patrocinadôra do /// certâme.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 25 de agôsto de 1959.

PRESIDENTE

Relator